



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DSPTS N.º 01/2025

“Revoga a Portaria DSPTS n. 06/2023, que instituiu a Comissão Regional de Leilão de veículos apreendidos por atos de Polícia Judiciária no âmbito da Delegacia de Polícia Seccional de Taboão da Serra e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado Seccional de Polícia de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as mudanças de Titularidades e equipes das diversas Unidades Policiais subordinadas a esta Seccional de Polícia;

CONSIDERANDO ser dever do Delegado de Polícia Titular da unidade policial adotar todas as providências para gestão dos veículos apreendidos por Atos de Polícia Judiciária (apreensão, representação ao Poder Judiciário para destinação, entrega ou eventualmente leilão);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento administrativo para credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de futuras hastas públicas para a alienação de veículos e objetos apreendidos em decorrência de atos característicos de Polícia Judiciária no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra, e ;

CONSIDERANDO que são atribuições do órgão contratante, dentre outras, publicar os avisos contendo o resumo dos editais de leilão no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado; elaborar planilhas contendo o número e a data de realização dos leilões, indicação dos lotes vendidos, com valores individualizados e a somatória do montante arrecadado; liberar os lotes arrematados aos respectivos arrematantes; promover o desembaraço dos bens a serem leiloados, junto ao Poder Judiciário e demais órgãos da Administração Pública; acompanhar e fiscalizar todos os procedimentais envolvendo o leilão; e receber e julgar a prestação de contas do contratado,

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar a composição das Comissões Regionais de Leilão::

I – Circunscrição do Município de Taboão da Serra:

Presidente: Delegado de Polícia Titular do 1º Distrito Policial de Taboão da Serra.

Membro: Delegado de Polícia Titular do 2º Distrito Policial de Taboão da Serra.

Membro: Delegado(a) de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher do município de Taboão da Serra, SP.

Membro: Delegado(a) de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Entorpecentes-DISE.

Membro: Investigador de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Taboão da Serra.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Taboão da Serra.

II – Circunscrição do Município de Embu das Artes:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Embu das Artes.

Membro: Delegado de Polícia Titular do 1º Distrito Policial de Embu das Artes.

Membro: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Infrações contra o Meio Ambiente Embu-Guaçu.

Membro: Delegado(a) de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher do município de Embu das Artes.

Membro: Investigador de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Embu das Artes.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Embu das Artes.

III – Circunscrição do Município de Itapeverica da Serra:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra.

Membro: Delegado de Polícia Titular do 1º Distrito Policial de Itapeverica da Serra.

Membro: Investigador de Polícia Chefe de Itapeverica da Serra.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe de Itapeverica da Serra.

IV – Circunscrição do Município de Embu-Guaçu:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu.

Membro: Investigador de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu.

V – Circunscrição dos Municípios de Juquitiba e de São Lourenço da Serra:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Juquitiba.

Membro: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de São Lourenço da Serra.

Membro: Investigador de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Juquitiba.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Juquitiba.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições que lhe forem contrárias.

Dê-se ciência aos funcionários nomeados, providenciando-se a comunicação ao DEMACRO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taboão da Serra, 31 de março de 2025

ANTONIO JOSÉ CORRÊA DE SAMPAIO

Delegado Seccional de Polícia